



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.623, de 6 de janeiro de 2014.**

"Cria Grupo Especial de Trabalho para modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências."

**ACIR DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

**Parágrafo Único.** O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Administração e terá a coordenação a cargo dos servidores: Pedro Paulo Teixeira Junior, CPF. Nº 333.282.138-56, Coordenador e Reginaldo Souza de Lima, CPF Nº 057.779.708-50, Sub-Coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

**ÁREA DE RECURSOS HUMANOS**

- Marcia Aparecida Peres

**ÁREA DE INFORMÁTICA**

- Rodrigo Fernandes da Silva

**ÁREA DE DESENV. ORGANIZACIONAL**

- Márcia Aparecida Ribeiro do Amaral



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.623/2014 – fls.2

ÁREA TRIBUTÁRIA

- Michael Campos Cunha

ÁREA DE COBRANÇA/ARRECADAÇÃO

- Marley Cristina de Siqueira

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

- Ivaldo Isao Ueno

ÁREA DE CONTENCIOSO FISCAL

- Pablo Montenegro Teixeira Nalesso

ÁREA DE CADASTROS FISCAIS

- Marcelo Fabiano Rodrigues

**Art. 2º** O Grupo Especial de Trabalho, como pela coordenação responsável das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão
- b) Legislação Tributária
- c) Cadastros Fiscais
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos
- e) Cobrança Amigável e Judiciária
- f) Fiscalização
- g) Anistias e Isenções
- h) Estudos Econômicos – Tributários
- i) Atendimento ao Contribuinte
- j) Sistema e Tecnologia de Informação
- k) Relações intra e inter-institucionais
- l) Outras áreas correlatas

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

**Parágrafo Único.** O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO


**Decreto nº 5.623/2014 – fls.3**

Municipal de Administração, poderá recorrer a contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

**Art. 3º.** Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.361/2011.

Palácio da Uva Itália, 6 de janeiro de 2014.

  
ACIR DOS SANTOS  
(ACIR FILLÓ)  
PREFEITO

  
JURACY FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO